



PARECER Nº

, DE 2020

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
SAÚDE E CULTURA sobre o  
PROJETO DE LEI Nº 986/2020,  
que "Inclui no Calendário Oficial  
de Eventos do Distrito Federal o  
Simpósio Internacional de  
Segurança".

**AUTOR: Deputado CLAUDIO  
ABRANTES**

**RELATOR: Deputado DELEGADO  
FERNANDO FERNANDES**

## I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei epigrafoado, de autoria do Deputado Claudio Abrantes. A proposição em questão está distribuída em 2 artigos.

O artigo 1º estabelece que "Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Simpósio Internacional de Segurança, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena de maio de cada ano".

O artigo 2º é a usual cláusula de vigência.

Na justificção, em síntese, o nobre autor aponta que a Segurança Pública é um dos grandes desafios da atualidade, diante da realidade de inúmeros homicídios no Brasil.

Ademais, esclarece que, em 2018, a Associação Nacional de Delegados de Polícia Federal desenvolveu o Simpósio Internacional de Segurança, objetivando promover e facilitar a divulgação de tecnologias, nacionais e internacionais, de combate à criminalidade.

Acrescenta, ainda, que o Simpósio tem apoio institucional da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com a expectativa é de ter até 3 mil participantes no evento, oriundos das 27 unidades da federação, além de partícipes de outros países. Aduz, ainda, outros argumentos que julga favoráveis à proposição.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em comento.

## II – VOTO

Nos termos do disposto no art. 69, I, "c" do Regimento Interno desta Casa, compete a este colegiado manifestar-se sobre o mérito da proposição, em razão da sua temática.

Considerando o atendimento do definido no art. 92, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que a tecnologia pode ajudar na eficiência do trabalho das polícias; e

Considerando que a segurança pública integra o conjunto das maiores preocupações

da sociedade, juntamente com a saúde e a educação, reŕtam atendidos os crit rios de conveni ncia e oportunidade, listados no art. 92, II, do Regimento Interno desta Casa, eis que se repisa os termos da justificativa do ilustre autor.

Assim, ante tudo quanto exposto, no  mbito desta comiss o, **MANIFESTAMOS pela APROVA O total do Projeto de Lei n  986/2020**, que Inclui no Calend rio Oficial de Eventos do Distrito Federal o S mpo io Internacional de Seguran a.

Sala das Comiss es, em        de        de 2020.

**Deputado Delegado Fernando Fernandes - PROS/DF**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 20/05/2020,  s 21:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n  08, de 2019, publicado no Di rio da C mara Legislativa do Distrito Federal n  214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

C digo Verificador: **0121813** C digo CRC: **FE32857E**.

Pra a Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2  Andar, Gab 8- CEP 70094-902- Bras lia-DF- Telefone: (61)3348-8082  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br](mailto:dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br)

00001-00018011/2020-70

0121813v5